



# ATA DE REUNIÃO

<b>AGENDA DA REUNIÃO:</b>	<b>Data da Reunião:</b>	26/02/2024	<input checked="" type="checkbox"/> Programada <input type="checkbox"/> Não Programada
<b>PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA DOIS LUGARES DE ASSISTENTE OPERACIONAL (área de Canalizador)</b>	<b>Hora Início:</b>	10,00 h	<input type="checkbox"/> Reunião da Qualidade <input checked="" type="checkbox"/> Outra (Indicar): Procedimento concursal
	<b>Hora Fim:</b>	12,00 h	

## ASSUNTOS DESENVOLVIDOS

N.º	Descrição
	<p style="text-align: center;"><b>ATA DA DECISÃO RELATIVA AOS CRITÉRIOS E MÉTODOS DE SELEÇÃO</b></p> <p>-----Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, reuniu o Júri do procedimento concursal comum mencionado em epígrafe, composto por Presidente – Eng.º José Paulo Monteiro Loureiro, Chefe da Divisão de Ordenamento, Urbanismo, Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos; Vogais efetivos – Eng.º Nelson Ferreira de Almeida, Técnico Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Eng.º Jorge Fernando Paulino Ramos, Técnico Superior, designados por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 07 de fevereiro de 2024, para proceder à definição dos métodos de seleção constantes do art.º 36.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em conjugação com o n.º 1 do art.º 17.º e pelo n.º 2 do art.º 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.-----</p> <p>-----Assim, o Júri deliberou a aplicação dos seguintes métodos de seleção:-----</p> <p><b>Avaliação curricular (AC):</b> Com uma <b>ponderação de 40%</b>, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada na adequação às tarefas descritas na caracterização dos postos de trabalho, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuições, competências ou atividades idênticas às dos postos de trabalho a ocupar.-----</p> <p>Na AC serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores e valorados até às centésimas, os seguintes parâmetros: habilitações académicas(HA), formação profissional(FP), experiência profissional(EP) e avaliação de desempenho(AD) para os candidatos que tenham sido avaliados pelo SIADAP.-----</p> <p>A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula: <math>AC = HA \times 30\% + FP \times 20\% + EP \times 40\% + AD \times 10\%</math>.-----</p> <p>Para os trabalhadores que não tenham sido avaliados no âmbito do SIADAP, a avaliação será calculada pela fórmula: <math>AC = HA \times 30\% + FP \times 30\% + EP \times 40\%</math>.-----</p> <p><b>HA = Habilitação Académica:</b> onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.-----</p> <p>Habilitações académicas de grau exigido à candidatura – 15 valores;-----</p> <p>Habilitações académicas de grau superior à candidatura – 20 valores.-----</p> <p><b>FP = Formação Profissional:</b> considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, relacionadas com o posto de trabalho a preencher, devidamente comprovada. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas. Este parâmetro será avaliado da seguinte forma:---</p> <p>Sem formação – 10 valores;</p>



Com duração inferior ou igual a 10 horas – 12 valores;  
Com duração superior a 10 horas e igual ou inferior a 25 horas – 14 valores;  
Com duração superior a 25 horas e igual ou inferior a 75 horas – 16 valores;  
Com duração superior a 75 horas e igual ou inferior a 100 horas – 18 valores;  
Com duração superior a 100 horas – 20 valores.

**EP = Experiência Profissional:** considerando a experiência obtida com a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho:

Sem experiência profissional – 10 valores;

Até um ano – 12 valores;

Entre um ano até três anos – 14 valores;

Entre três anos até seis anos – 16 valores;

Entre seis anos até nove anos – 18 valores;

Mais de nove anos – 20 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional aquele que se encontre devidamente comprovado.

**AD = Avaliação de Desempenho:** em que se pondera a avaliação relativa ao último período, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar:

Desempenho Inadequado – 8 valores;

Desempenho Adequado – 10 valores;

Desempenho Relevante – 14 valores;

Desempenho Excelente – 20 valores.

**Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):** - Com uma **ponderação de 60%**, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A Entrevista de avaliação de competências será realizada por um técnico com formação adequada para a utilização deste método. A EAC terá a duração máxima de sessenta minutos. Será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competência previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual. As competências a avaliar na EAC serão extraídas das correspondentes listas de competências previstas na Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro e respetivas carreiras. Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual.

As competências a avaliar conforme perfil de competências previamente definido são as seguintes:

**C1 – Organização e Método de Trabalho;**

**C2 – Relacionamento Interpessoal;**

**C3 – Trabalho em Equipa e Cooperação;**

**C4 – Orientação para a Segurança;**

**C5 – Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.**

A prova de EAC será valorada numa escala de 0 a 20 valores.

A Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências (CEAC) – será obtida através da seguinte fórmula:  $CEAC = (C1 + C2 + C3 + C4 + C5)/5$ ; em que: CEAC = Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências; C1 = Competência 1; C2 = Competência 2; C3 = Competência 3; C4 = Competência 4 e C5 = Competência 5.  
a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.



## ATA DE REUNIÃO

A **Ordenação Final (OF)**: será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e obtida com aplicação da seguinte fórmula:

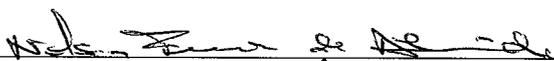
$$OF = 40\%AC + 60\%EAC; \text{ em que}$$

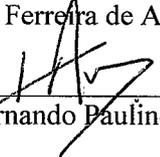
OF – Ordenação Final; AC – Avaliação Curricular e EAC – Entrevista de Avaliação de Competências.-----

-----Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri.-----

O JÚRI,

  
(Eng.º José Paulo Monteiro Loureiro)

  
(Eng.º Nelson Ferreira de Almeida)

  
(Eng.º Jorge Fernando Paulino Ramos)